

CIRCULAR : Nº 01/2012 – JANEIRO DE 2012 – ASSUNTO : ALTERAÇÕES PARA 2012

1) MEDIDAS VISANDO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, REDUZINDO CONSUMO DE PAPEL:

- Nas guias de impostos e taxas não serão mais grampeados avisos com a data do vencimento, uma vez que as mesmas possuem a data impressa. Vencimentos em sábados, domingos e feriados deverão ser **ANTECIPADOS**;
- As declarações de obrigações acessórias: DACT, DCTF, DIPJ, DIRF, etc... não serão mais impressas, pois seus dados e recibos estarão disponíveis no site <http://www.receita.fazenda.gov.br> através do Certificado Digital.
- Ao final do ano encaminharemos CD contendo as declarações completas à serem arquivadas na empresa.

2) OUTRAS INFORMAÇÕES :

- Será necessário o envio do **INVENTÁRIO-ESTOQUES E CONCILIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO** mensalmente, trimestralmente ou anualmente, conforme opção de tributação e obrigatoriedade da legislação;
- Serão reajustadas as mensalidades que apresentarem aumento do número de lançamentos nas áreas fiscais, contábeis e departamento pessoal, conforme constante em contrato;
- **Não serão respondidas ou formalizadas consultas via e-mail**, visto que tal serviço não está previsto em nosso contrato devido sua complexidade e grande demanda. Dúvidas serão sanadas única e exclusivamente por telefone ou pessoalmente. Caso o cliente necessite de respostas formais, poderá obtê-las mediante assinatura de boletins de informações legais periódicas que comercializam esse produto (IOB e demais periódicos);
- Reiteramos que não faz parte do serviços prestado pela Confidence a conferência de emissão de notas fiscais (que é de responsabilidade do cliente), bem como os dados importados pelos sistemas de contabilidade e fiscal.
- A partir de 2012 o **PRAZO PARA CANCELAMENTO** de Notas Fiscais Eletrônicas-NFE, no estado de São Paulo, **passou a ser de 24 HORAS**;
- Também a partir de 2012, o atraso no pagamento de ISS, Imposto s/ Serviços, no município de São Paulo por mais de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, resultará no **BLOQUEIO da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços junto ao site da Prefeitura**.

3) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO A CONFIDENCE (REITERAÇÃO):

Em relação aos serviços prestados pela CONFIDENCE informamos abaixo o que são considerados “serviços extraordinários”, dentre outros, conforme nosso contrato:

- Declarações retificadoras quando necessárias por alterações solicitadas: (GISS, DACT, DIMOB, DMED, DASN, DCTF, GIA, DIRF, IRPJ, RAIS, F-CONT, ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL, EFD – ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, EFD PIS/COFINS, E-LALUR, etc.);
- Relação de Faturamento ou DECORE solicitados mais que uma vez dentro do mês, não sendo cumulativo;
- Alteração ou retificação da Folha de Pagamento, IR, FGTS, INSS, etc.;
- Recálculo dos impostos mais que uma vez e não pagos;
- Emissão das NFTS – Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços, encaminhadas sem a devida emissão da NFTS;
- Serviços extras devido a notas fiscais de entradas, saídas, serviços prestados ou arquivo XML e demais documentos encaminhados fora do tempo hábil para fechamento, ex. extratos bancários conciliados, contratos, despesas, folha de pagamento, férias, rescisão, etc;
- Cálculos prévios de rescisão, férias, salário, 13º salário, etc.;
- Cadastros junto às prefeituras de outros municípios para habilitação na prestação de serviços junto a esses;
- Correção de guias de REDARF's;
- Reabertura de encerramento fiscal em meses encerrados por solicitação do cliente ou outra exigência fiscal;
- Solicitação do nosso portador (moto-boy) para retirada de documentos por mais de uma vez;
- Impressão das notas : Serviços contratados/prestados, Danfe de Entradas/Saídas quando não encaminhadas;
- Reuniões com mesma pauta, que necessite disponibilidade de horas com os funcionários;

Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

CIENTE _____/_____/____ Nome : _____

Assinatura: